



licitacao cehap <pregaocehap@gmail.com>

Esclarecimento - CEHAP/PB - Governo da Paraíba - Companhia Estadual de Habitação Popular CEHAP - 01/2026

1 mensagem

Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>
Para: "pregaocehap@gmail.com" <pregaocehap@gmail.com>

18 de agosto de 2026 às 19:46

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita regularmente como pessoa jurídica de direito privado, vem, no tempo hábil e com o devido respeito, apresentar sua manifestação quanto ao Edital em epígrafe, tendo em vista que, ao examinar seu conteúdo, identificou elementos que podem impactar diretamente a lisura e a regular condução do processo licitatório, motivo pelo qual solicita, com fundamento nos princípios da legalidade e da ampla concorrência, a reavaliação dos trechos apontados para garantir o pleno êxito da contratação pública pretendida.

PERGUNTA 01: PRAZO DE ENVIO HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Não foi identificado no referido item (ou em outro ponto do edital) o prazo a ser concedido para envio dos documentos de habilitação após a convocação.

Diante disso, destaca-se o disposto no art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que deverá ser assegurado prazo mínimo para apresentação da documentação, não inferior a 2 (duas) horas, quando solicitada no curso da sessão.

Assim, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como a adequada participação dos licitantes, entendemos que, na ausência de previsão expressa no edital, deverá ser concedido prazo mínimo de 2 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação, a contar da convocação pelo pregoeiro.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer qual será o prazo efetivamente adotado pela Administração para envio da documentação.

